



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 13.762 de 09 de julho de 2020.

Nomeia o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro de 2006 e considerando o resultado da votação contida na Ata nº 32, da Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do IMASP datada de 09 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, por um período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, eleitos em data de 09 de junho de 2020, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Irelene Marceli Santos Mayer Seixas;
- b) Renata da Silva Oliveira Meira;
- c) Carla Daiana de Souza Kavalkevski;
- d) Tatiele Adams Rodrigues.

II - Representantes dos Servidores Inativos;

- a) Joceli Gomes Cunha;
- b) Alice Mara Martins;
- c) Ione Maria Viatroski.

III - Suplentes dos representantes dos servidores ativos:

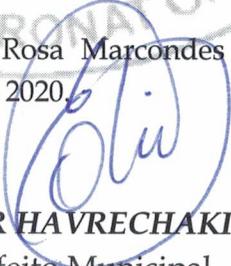
- a) Fernando Cezar Czelusniak;
- b) Luciani Sueli Camargo de Pauli;
- c) Ana Maria Gonçalves;
- d) Bigarelha Lopes dos Santos.

IV - Suplentes dos representantes dos servidores inativos:

- a) Clevonei Passoni da Costa;
- b) Eli Gomes de Oliveira;
- c) José Carlos Scheidt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2020.


EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

2418647/1 (Atos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.762 DE 09/07/2020 - NOMEIA O CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA -
IMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro de 2006 e considerando o resultado da votação contida na Ata nº 32, da Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do IMASP datada de 09 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, por um período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP, eleitos em data de 09 de junho de 2020, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Irelene Marcell Santos Mayer Seixas;
- b) Renata da Silva Oliveira Meira;
- c) Carla Daiana de Souza Kavalkevski;
- d) Tatiele Adams Rodrigues.

II - Representantes dos Servidores Inativos;

- a) Joceli Gomes Cunha;
- b) Alice Mara Martins;
- c) Ione Maria Viatroski.

III - Suplentes dos representantes dos servidores ativos:

- a) Fernando Cezar Czelusniak;
- b) Luciani Sueli Camargo de Pauli;
- c) Ana Maria Gonçalves;
- d) Bigarelha Lopes dos Santos.

IV - Suplentes dos representantes dos servidores inativos:

- a) Clevonei Passoni da Costa;
- b) Eli Gomes de Oliveira;
- c) José Carlos Scheidt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador: 5A89E140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2020. Edição 2049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 13.762 DE 09 DE JULHO DE 2020.

Considerando o erro material constante no Art. 1º do Decreto nº 13.762 de 09 de Julho de 2020, no que tange ao equívoco na data de eleição dos membros do Conselho, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Decreto e o que de fato deveria ser expresso;

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.298.386-6, inscrito no CPF nº 028.032.159-77, RETIFICA o Decreto nº 13.762 de 09 de Julho de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, por um período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, eleitos em data de 09 de junho de 2020, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, por um período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, eleitos em data de 29 de junho de 2020, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes.” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 17 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ nº 76.179.829/0001-65

Edir Havrechaki

CPF nº 028.032.159-77

Administração Pública

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 13.762 DE 09 DE JULHO
DE 2020.

Considerando o erro material constante no Art. 1º do Decreto nº 13.762 de 09 de Julho de 2020, no que tange ao equívoco na data de eleição dos membros do Conselho, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Decreto e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G. nº 7.298.386-6**, inscrito no CPF nº **028.032.159-77**, **RETIFICA** o Decreto nº 13.762 de 09 de Julho de 2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, por um período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP, eleitos em data de 09 de junho de 2020, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes:”

Leia-se:

“Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, por um período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP, eleitos em data de 29 de junho de 2020, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº 2.516 de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes:” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 17 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96210A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2020. Edição 2055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>